



# POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

## **POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

### **INTRODUÇÃO**

A **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro** faz parte do Programa de Integridade da Concretiza e tem como principal objetivo a prevenção contra ações que configuram crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, tendo como suporte a Lei Federal nº 9.613/1998.

### **CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO E OCULTAÇÃO DE BENS**

O crime conhecido como lavagem de dinheiro acontece quando o agente criminoso realiza um conjunto de operações financeiras para disfarçar a origem ilícita de valores e para que também pareçam ser provenientes de uma atividade legal.

De acordo com a Lei, além da lavagem, também é crime a dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou da propriedade de bens, de direitos ou de valores que decorram de alguma infração penal.

Crime de ocultação, por sua vez, ocorre quando a existência de um bem, direito ou valor que tenha tido origem em infração penal deveria ser declarado, mas é omitido.

A Empresa deixa claro que não permite, não tolera e não coaduna com qualquer

ato de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens ou, ainda, a dissimulação de sua utilização, assim como não aceita receber qualquer valor proveniente de infração penal e não mantém relação com quem pratique atividade relacionada com o crime de lavagem de dinheiro.

### **SANÇÕES**

As penalidades para este crime, ou para tentativa de sua prática, são de reclusão e pagamento de multa.

No âmbito interno da Empresa, qualquer prática ilegal exposta será investigada e, identificado o responsável, será aplicada a medida interna mais adequada, que poderá ser, inclusive, a ruptura do relacionamento profissional e as implicações da legislação vigente.

### **AÇÕES QUE TAMBÉM RECEBEM AS MESMAS CONSEQUÊNCIAS**

Além destas ações acima, de dissimular e de ocultar, também incide nas mesmas penas quem utilizar direitos ou valores provenientes de infração penal ou converter em ativos lícitos, direitos ou valores provenientes de infração penal com o fim de ocultar ou dissimular a sua utilização.

Quem importar ou exportar bens com valores não correspondentes aos verdadeiros também recebem a mesma pena, da mesma forma que quem participar de grupo, associação ou

escritório com atividade dirigida à prática de crimes de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos ou valores.

### **PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

O Programa de Integridade da Concretiza tem três pilares: prevenir, detectar e combater a corrupção, a lavagem de dinheiro ou qualquer outra conduta ilegal.

Como forma de prevenção contra a prática destes crimes, as relações profissionais da empresa Concretiza são sempre mantidas de forma saudável e perene, pautadas na integridade e transparência.

A cada nova relação profissional, é realizada uma diligência prévia (*due diligence*), para a identificação e cadastro de todos que desejam manter vínculo profissional com a Empresa.

Permanentemente, a Empresa realiza o monitoramento de suas atividades e das atividades das pessoas, físicas e jurídicas, que mantém relações profissionais, de forma atenta a identificar desvios de conduta ou ilegalidades.

A Empresa também mantém o registro de seus negócios e seus controles contábil e fiscal corretos e em ordem, bem como suas demais obrigações legais.

### **CANAL DE DENÚNCIA “LINHA ÉTICA”**

Além das medidas preventivas, a Empresa também tem como prioridade detectar a

ocorrência de irregularidades, ilegalidades ou da tentativa ou da prática de ações criminosas, e realiza o monitoramento contínuo de suas atividades.

As Denúncias são incentivadas e o seu recebimento é facilitado por meio do Formulário de Denúncia, divulgado no *site* <https://ciconcretiza.com.br>, por meio do qual o denunciante tem assegurada a proteção de sua identidade, para que não seja alvo de algum desconforto por ter agido com coragem e boa-fé.

O denunciante poderá fazer denúncia de forma anônima, podendo descrever o fato do qual tem conhecimento com segurança, permitindo que a Empresa se defenda de atitudes prejudiciais à sua reputação.

### **PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

Todas as irregularidades são apuradas em procedimento interno sigiloso, com garantia do Princípio da Ampla Defesa e respeito à pessoa do investigado.

### **SANÇÕES EMPRESARIAIS**

Havendo aplicação de medidas internas, são selecionadas as que melhor se adequem a cada caso (educativas ou punitivas), para que situações semelhantes não venham a ocorrer novamente. Em caso de crime, será dada ciência à autoridade competente.

As penalidades a serem aplicadas aos contratados são advertência, suspensão ou rescisão contratual, respeitando os seguintes parâmetros:

GRAVIDADE	AÇÃO	MEDIDA
<b>Leve</b>	Desvio de conduta pequeno	Advertência
<b>Média</b>	Desvio de conduta	Suspensão
<b>Grave</b>	Atitude inaceitável, intolerável	Rescisão contratual

### CONCLUSÃO

A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro tem o objetivo de prevenir a Empresa contra a ocorrência de ações que configuram Crime de Lavagem ou Ocultação de Bens, investindo na comunicação e divulgação de sua cultura ética.

Além dos mecanismos de prevenção, a Concretiza mantém como foco a detecção dos desvios de conduta e conta com seu Canal de Denúncias, no *site* <https://ciconcretiza.com.br>.

Uma vez que tenha ciência do algum desvio de conduta, irregularidade ou ilegalidade, a Empresa realiza a devida investigação interna de forma ágil, com respeito ao sigilo do denunciante e

respeito à ampla defesa para o denunciado.

Por fim, apurados os responsáveis, a Empresa aplica a punição adequada, investindo na prevenção para que outra situação semelhante não se repita e adotando as práticas necessárias para remediar a ocorrência.

Assim, a Concretiza contribui com a disseminação da ética profissional no mercado em que atua, contribuindo com a construção de um mundo melhor e mais justo.